

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA REITORIA

EDITAL Nº 15 /2022 de 17 de Agosto de 2022

SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA DO CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19

O Diretor Geral do Campus Avançado de Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Portaria de nomeação nº1756/2016, publicada em 09 de junho de 2016, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 22/10/2021, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA** no **Curso Técnico Subsequente em Informática**, em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DOS CASOS QUE SE ENQUADRAM NO PRESENTE EDITAL

- 1.1 O presente edital é destinado à notificação/comunicação formal dos estudantes que, em virtude da Pandemia ocasionada pela COVID-19, se encontram em processo de desligamento devido às causas indicadas abaixo:
- I Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;
- II 04 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);
- III segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição para solicitação de permanência no curso indicado acima *Campus Soledade*, é de **19 a 23 de Agosto 2022**, mediante abertura de processo encaminhado à coordenação do curso em que o aluno está matriculado.
- 2.2 O processo deve ser eletrônico, via SUAP, através do módulo de Processos Eletrônicos, conforme detalhadamente descrito no Apêndice I, deste Edital.
- 2.3 O processo de solicitação, via SUAP deve apresentar o requerimento com breve relato dos motivos que levaram o discente a solicitar a permanência no curso;
- 2.4 Serão indeferidos os processos em que o aluno não apresentar justificativa da sua solicitação de permanência no curso;

- 2.5 Casos de interposição de recurso devem ser formalizados, dentro dos prazos previstos no cronograma, via processo seja eletrônico;
- 2.6 A instrução correta do processo de solicitação é de inteira responsabilidade do estudante interessado.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 3.1 Cada processo de solicitação de permanência no curso deverá ser encaminhado pelo estudante interessado à Coordenação do Curso que, ao receber o processo, deverá convocar uma reunião da Comissão Local de Retorno das Atividades Presenciais (RATPs)- Campus Soledade, para viabilizar análise do caso.
- 3.2 A Comissão de RATPs, deliberará sobre a permanência ou não do estudante, considerando toda a dificuldade acadêmica ocorrida em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19).
- 3.3 A deliberação da Comissão de RATPs deve ser registrada em Ata, informando o parecer (favorável ou não) à solicitação do discente, constando eventuais explicações sobre a sua análise.
- 3.4 O resultado registrado em Ata deve ser divulgado através da publicação dos resultados do presente Edital.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados através de duas formas:

- I. O resultado de cada processo será registrado eletronicamente, via despacho, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme previsto no cronograma.
- II. Publicação de um relatório sumarizando os resultados obtidos, no site do Campus.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	19 a 23 de Agosto de 2022
Análise de documentos	24 de Agosto de 2022
Resultado Preliminar	25 de Agosto de 2022
Interposição de Recurso	26 de Agosto de 2022
Resultado Final	29 de Agosto de 2022

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao inscrever-se, o(a) aluno(a) firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.
- 6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB Campus Soledade, juntamente com a Comissão de RATPs

Soledade/PB, 17 de Agosto de 2022.

Adriano Ferreira de Melo

Diretor Geral Campus Soledade

SIAPE:1812627

Documento assinado eletronicamente por:

Adriano Ferreira de Melo, DIRETOR - CD3 - DCSOL-SD-RE, em 17/08/2022 19:53:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código 327092 Verificador: fcacae0fbf Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020 http://ifpb.edu.br - (83) 3612-9701